



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PLANO de ENSINO – 2022/1

Campus: Goiabeiras *Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)*
Departamento Responsável: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Data de Aprovação (Art. 91 do Regimento Geral): 27/abril/2022
Docente Responsável: **Geraldo Antonio Moreira de Oliveira** – geraldo.oliveira@ufes.br
Qualificação/Link para o Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5617721025453983>
Disciplina: **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO II** Código: **CON03771**
Pré-requisitos: **Planejamento Tributário e Contabilidade Avançada**
Carga Horária Semestral: **60 horas/aula – Créditos: 04**
Distribuição da Carga Horária Semestral: **Teoria [60] Exercício [00] Laboratório [00]**

1. EMENTA

Planejamento Tributário: Conceito e crimes contra a ordem tributária. Contextualização e análise das alternativas de Elisaõ Fiscal dos principais tributos e contribuições sociais. Incentivos fiscais nacionais e regionais.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Revisar os conhecimentos sobre o Sistema Tributário Nacional e a Regra Matriz de Incidência Tributária dos principais tributos e contribuições sociais. Contextualizar e analisar situações concretas de Planejamento Tributário como ferramenta de auxílio à gestão e possibilidade de economia tributária. Analisar alternativas de economia indireta de tributos através de incentivos fiscais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Revisão e avaliação diagnóstica

3.1 Sistema Tributário Nacional – Revisão Sintética: *Legislação Tributária. Espécies de tributos. Contribuições sociais. Tributos federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Imunidade e Isenção tributária. [Referências: 6.4 e 6.11]*

3.2 Regra Matriz de Incidência Tributária e Contabilização: *Competência, Fato Gerador, Contribuinte, Base de Cálculo, Alíquota e Período de Apuração dos seguintes tributos e contribuições sociais: IPI, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISSQN. SIMPLES Nacional: Conceito de ME e EPP. Vedações para enquadramento e opção. Tributos abrangidos. Ingresso e exclusão. Alíquotas. Metodologia de apuração. Contabilização. [Referências: 6.5, 6.6, 6.9, 6.10, 6.12 até 6.15, 6.17, 6.18, 6.21 e 6.25]*

Planejamento Tributário e legislação correlata

3.3 Planejamento Tributário: *Conceito e denominações jurídicas. Importância, conceito e objetivos do planejamento. Evasão Fiscal. Crimes contra a ordem tributária. Norma anti-elisão. Dissimulação, simulação e fraude. [Referências: 7.1 e 7.2]*

3.4 Distribuição Disfarçada de Lucros: *Conceito. Disposições legais. Conceito de Pessoa Liagada. Conceito de Valor de Mercado. Situações de caracterização. Exclusão da presunção de Distribuição Disfarçada de Lucros. Efeitos tributários e fiscais (tributação dos rendimentos). [Referências: 6.17]*

3.5 Fusão, Cisão e Incorporação: *Aspectos gerais. Tratamento dos prejuízos fiscais. Transferência de créditos tributários. Perda de benefícios fiscais. Aspectos trabalhistas e previdenciários. [Referências: 6.8 e 6.17]*

3.6 Juros sobre o Capital Próprio: *Conceitos gerais. Custo de oportunidade. Legislação aplicável. Base de Cálculo. Limites para dedutibilidade na apuração do IRPJ (Lucro Real) e da CSLL. [Referências: 6.1 e 6.17]*

3.7 Arrendamento Mercantil: *Definição conceitual. Partes envolvidas e responsabilidades. Tipos de operação. Encargos do contrato. Vantagens financeiras e tributárias. [Referências: 6.17]*

3.8 Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados: *Conceitos gerais e legislação. Processo de negociação. Requisitos do acordo. Periodicidade e características do pagamento. Compensações e dedutibilidade. Tributação e encargos sociais. Situações especiais. [Referências: 6.7]*

Casos de Planejamento Tributário

3.9 IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas: *Opção pelo Lucro Real, Lucro Presumido ou enquadramento no SIMPLES. Qual a menor carga tributária? Qual a melhor alternativa? [Referências: 6.14 e 6.17]*

3.10 Pagamentos a Sócios/Acionistas Dirigentes: *Pró-labore, Distribuição de Lucros ou Juros sobre o Capital Próprio? Qual a carga tributária para o contribuinte beneficiário e para a fonte pagadora. [Referências: 6.1, 6.2, 6.13 e 6.17]*

3.11 Pagamentos e Benefícios para Empregados: *Remuneração (salário, gratificações, abonos, prêmios etc), Benefícios Sociais (alimentação, plane de saúde, educação etc) ou Participação nos Lucros e Resultados? Qual a carga tributária para o contribuinte beneficiário e para a fonte pagadora, considerando o Imposto de Renda, a Contribuição Previdenciária e o FGTS. [Referências: 6.1, 6.3, 6.13 e 6.17]*

3.12 Pensão Alimentícia e IRPF: *Condições para a dedutibilidade em relação ao contribuinte que paga a pensão alimentícia. Qual a melhor alternativa de tributação para o contribuinte que recebe a pensão. [Referências: 6.17]*

3.13 Espólio – Inventário de Bens e Direitos: *Alternativas de tributação dos Ganhos de Capital (IRPF) na transferência dos bens e direitos para os herdeiros/successores. Qual a melhor alternativa? [Referências: 6.17]*

3.14 Atividade Agropecuária: *Tributação como Pessoa Jurídica (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples) ou Pessoa Física (Livro Caixa ou Resultado Presumido). Qual a melhor alternativa? [Referências: 6.17]*

3.15 Imóveis – Operações de venda, aluguéis recebidos e doação: *Opção e carga tributária dos contribuintes envolvidos na operações, na condição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. [Referências: 6.17 e 6.22]*

3.16 ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: *Alternativas para redução da Base de Cálculo e/ou da Alíquota. Sub-locação de serviços. [Referências: 6.25]*

3.17 IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: *Alternativas para a redução da Base de Cálculo e/ou da Alíquota. Hipóteses de , Imunidade, Isenção ou Não Incidência. [Referências: 6.26]*

Incentivos Fiscais nacionais e regionais

3.18 Lei Rouanet (8.313/1991) – Programa Nacional de Apoio à Cultura: *Incentivo aos Projetos Culturais. Doações e patrocínios. Deduções do imposto de renda pessoa jurídica. Contabilização. [Referências: 6.19]*

3.19 Lei Chico Pregó (2.204/1999) – Projeto Cultural: *Certificado de Incentivo Fiscal Municipal à Cultura. Deduções do ISSQN. Contabilização. [Referências: 6.20]*

3.20 Programa Universidade para Todos – PROUNI: *Adesão ao programa. Isenção ou redução de impostos e contribuições sociais. Obrigações da Instituição de Ensino. Contabilização. [Referências: 6.16]*

4. METODOLOGIA

4.1 Aulas Síncronas

Interativas e desenvolvidas através da plataforma Meet do Google para exposição do conteúdo programático, esclarecimento de dúvidas, correção de exercícios, comentários sobre as tarefas e apresentação de trabalhos pelos alunos.

Serão realizadas, no mínimo, uma vez por semana no horário da disciplina das 19h00min às 21h00min ou das 21h00min às 23h00min, e, sempre com aviso prévio e envio das instruções para a participação dos alunos.

Antes das aulas os alunos devem ler os materiais recomendados nas referências dos respectivos tópicos dos conteúdos programáticos, além de outros que podem ser pesquisados.

Havendo possibilidade técnica e operacional as aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas para reprise até o encerramento do período letivo, ficando a critério dos alunos o acesso e reprodução quando entenderem necessário. [Parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 30/2020 do CEPE]

É facultado ao aluno o seu direito de não ser gravado ou filmado durante as aulas síncronas,

mediante expressa manifestação no início das aulas, recomendando-se ainda que o mesmo desligue a sua câmera e o seu microfone.

Os alunos com deficiência visual e/ou auditiva devem comunicar essa situação diretamente ao professor, objetivando a viabilização de alternativas tecnológicas compatíveis e adequadas ao acompanhamento regular das atividades da disciplina.

4.2 Atividades Assíncronas

As atividades assíncronas (exercícios, estudo dirigido, testes, casos, fóruns, chats etc) serão desenvolvidas pelos alunos, individualmente ou em grupo, e devem ser cumpridas nos prazos a serem oportunamente divulgados, visando o bom aproveitamento dos conteúdos programáticos.

O professor estará disponível para esclarecimento de dúvidas e outras questões relacionadas com a disciplina, as quais deverão ser enviadas através do e-mail institucional geraldoliveira@ufes.br ou diretamente na Plataforma AVA.

4.3 Plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA – www.ava.ufes.br

A sala de aula virtual da disciplina será a Plataforma AVA, sendo **obrigatória a inscrição e participação do aluno** através do código disponibilizado pelo professor.

Serão disponibilizados nesta plataforma todos os materiais relacionados com os conteúdos programáticos (exercícios, textos, bibliografia, artigos, vídeos, resenhas etc), além do calendário, notícias e as atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas.

4.4 Propriedade Intelectual e Direito de Imagem

“Adverte-se, para os devidos fins, que a imagem dos docentes, discentes e demais envolvidos no EARTE encontram-se legalmente protegidas pela Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e somente poderão ser utilizados para fins exclusivamente acadêmicos a que se destinam e apenas no âmbito interno da UFES.

As aulas destinam-se exclusivamente ao processo de ensino-aprendizagem da UFES, estando proibidas quaisquer outras formas de aplicação da produção docente utilizada nas aulas, tais como copiar, reproduzir, editar, adicionar, difundir publicamente, transmitir a terceiros, bem como trocar, emprestar ou praticar qualquer ato de comercialização dos materiais. A violação a quaisquer desses direitos exclusivos dos autores acarretará as sanções previstas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), nos arts. 184 e 186 do Código Penal, sem prejuízo da apuração de transgressão disciplinar de servidores e discentes no âmbito da Ufes.” [Anexo Único da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 09 de setembro de 2020]

5. CRITÉRIOS e PROCESSO de AVALIAÇÃO da APRENDIZAGEM

5.1 O cômputo da frequência será de acordo com as disposições do Regimento Interno da UFES e da Instrução Normativa nº 003/2021-Prograd.

5.2 Estão dispensados da frequência aqueles alunos já reprovados por nota na disciplina em semestres letivos anteriores, esclarecendo que a dispensa não alcança as atividades avaliativas previstas no item 5.5 nas mesmas datas previstas para os demais alunos.

5.3 As datas para entrega e/ou apresentação, os temas dos trabalhos e os respectivos grupos responsáveis serão previamente informados na Plataforma AVA.

5.4 As Atividades de Fixação e Participação (exercícios, estudo dirigido, testes, casos, fóruns, chats etc) serão desenvolvidas durante o semestre e cumpridas nos prazos a serem oportunamente divulgados na Plataforma AVA, e, a nota apurada proporcionalmente aos pesos atribuídos.

5.5 Todas as atividades avaliativas assíncronas estarão disponíveis para os alunos com prazo mínimo de 48 horas para a sua realização, sendo recomendável que o aluno visite **diariamente** a página da disciplina na Plataforma AVA para ciência da data e hora limite de postagem/envio da atividade realizada. [Parágrafo 3º do Art. 3º da Orientação Normativa 01/2020-Prograd]

5.6 As médias e as notas parciais serão atribuídas conforme fórmula e pesos abaixo:

$$MP = (AFP + TG)/2 \quad e \quad MF = (MP + PF) / 2$$

MP Média Parcial

AFP Atividades de Fixação e Participação, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

TG Trabalho em Grupo escrito e apresentado no horário da aula sobre os Tópicos Especias (3.11), com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

PF Prova Final individual síncrona aplicada no horário da aula, com avaliação de 0 (zero) a 10 (dez)

MF Média Final

AFP A atribuição da nota será de acordo com o percentual de resolução da tarefa:

Exemplo: Tarefa com peso 4,0 (quatro) – Resolução de 100% a nota será 4,0 (quatro) – Resolução de 50% a nota será 2,0 (dois) – Resolução de 25% a nota será 1,0 (hum)

5.7 Os trabalhos acadêmicos devem ser elaborados observando-se as normas técnicas aplicáveis (ABNT), as quais serão verificadas pelo professor quando da avaliação.

6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

6.1 BRASIL. **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.** Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995. Artigo 9º.

6.2 _____. **Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.** Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999.

6.3 _____. **Consolida as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).** Decreto nº 99.684 de 8 de novembro de 1990.

- 6.4 _____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Artigos 145-156.
- 6.5 _____. **Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 8.981/1995, que altera a legislação tributária federal.** Lei nº 9.065 de 20 de junho de 1995. Artigos 25-55 e 57-59.
- 6.6 _____. **Dispõe sobre a determinação e o pagamento do IR e da CSLL sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.** Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017 (DOU de 16/03/2017, Seção 1, p. 23). Artigos 2º-7º, 26-50, 54.67, 203-208, 214-216 e 226-228.
- 6.7 _____. **Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.** Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000.
- 6.8 _____. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações.** Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- 6.9 _____. **Dispõe sobre o ICMS e dá outras providências.** Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996. Artigos 1º-4º, 12-13 e 17-26.
- 6.10 _____. **Dispõe sobre o ISSQN e dá outras providências.** Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 (DOU de 01/08/2003).
- 6.11 _____. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.** Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. Artigos 96-100.
- 6.12 _____. **Institui a contribuição para o financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.** Lei Complementar nº 70 de 30 de dezembro de 1991.
- 6.13 _____. **Institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.** Lei nº 7.689 de 15 de dezembro de 1988.
- 6.14 _____. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.** Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Artigos 3º, 12-14, 17-18, 21-23 e 25-32.
- 6.15 _____. **Institui o Programa de Integração Social e dá outras providências.** Lei Complementar nº 7 de 07 de setembro de 1970.
- 6.16 _____. **Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.** Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005.
- 6.17 _____. **Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.** Decreto nº 9.580/2018 de 22 de novembro de 2018 (DOU de 23/11/2018). Artigos 158-161, 178-184, 210, 217-222, 225-229, 257-261, 579-581, 587-592, 595-599 e 602-609.
- 6.18 _____. **Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.** Decreto nº 7.212/2010 de 15 de junho de 2010 (DOU de 16/06/2010 e 25/06/2010). Artigos 1º-30, 35-39, 50-54, 177-180, 189-199, 225-235, 251-267, 382-394, 542-545.
- 6.19 _____. **Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 1 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.** Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 6.20 CARIACICA. **Dispõe sobre a criação do projeto cultural “Chico Prego”.** Lei nº 2.204 de 6 de agosto de 1999.
- 6.21 ESPÍRITO SANTO. **Aprova o Regulamento do RICMS-ES, que consolida e atualiza a legislação do imposto e dá outras providências.** Decreto nº 1.090-R de 25 de outubro de 2002.
- 6.22 _____. **Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de**

Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). Lei nº 10.011 de 20 de maio de 2013.

6.23 RIOS, Geraldo Barros. **Diferenças entre imposto por dentro e por fora.** Salvador, Faculdade de Direito da Bahia, 2003, p. 5-7.

6.24 SOUZA, José Bonifácio de. **O princípio da não-cumulatividade.** 2004, 7 p. Disponível em <<https://cursoaprovacao.com.br/aulas/>>. Acesso em 12 abr. 2011.

6.25 VITÓRIA. **Altera e legislação do ISSQN.** Lei nº 6.075/2003 de 30/12/2003.

6.26 _____. **Dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e estabelece critérios para a determinação da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).** Lei nº 4.476 de 18 de agosto de 1997.

7. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

7.1 FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária.** 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

7.2 OLIVEIRA, Luiz Carlos Martins de [et al.]. **Manual de contabilidade tributária.** 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

8. CRONOGRAMA

Data	Conteúdo	(i)	(ii)
19 e 26 Abr	Levantamento de expectativas, avaliação diagnóstica, apresentação da disciplina e do Plano de Ensino	02	01
28/abr	3.1 Sistema Tributário Nacional	02	01
03/mai	3.2 Regra Matriz de Incidência Tributária e Contabilização	04	02
05/mai	3.3 Planejamento Tributário		
10/mai	3.4 Distribuição Disfarçada de Lucros	02	01
12/mai	3.5 Fusão, Cisão e Incorporação	02	01
17/mai	3.6 Juros sobre o Capital Próprio	01	01
19/mai	3.7 Arrendamento Mercantil	01	01
26/mai	3.8 Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados	01	01
31/mai	3.9 IRPJ – Lucro Real, Lucro Presumido e opção pelo SIMPLES	02	01
02/jun	3.10 Pagamentos a Sócios/Acionistas Dirigentes	01	01
07/jun	3.11 Pagamentos a Empregados	01	01
09/jun	3.12 Pensão Alimentícia e IRPF	01	01
14/jun	3.13 Espólio – Transferência de Bens e Direitos	01	01
21/jun	3.14 Atividade Agropecuária	01	01
23/jun	3.15 ISSQN – Redução da Base de Cálculo e Alíquota	01	01
28/jun	3.16 IPTU – Redução da Base de Cálculo e Alíquota. Isenções	01	01
30/jun	Orientações sobre o realização do Trabalho	01	--
05/jul até 11/ago	3.17 Imóveis – Operações de venda, aluguéis e doação	04	13
	3.18 Lei Rouanet – Programa Nacional de Apoio à Cultura		
	3.19 Lei Chico Prego – Projeto Cultural		
	3.20 Programa Universidade para Todos PROUNI		
18/ago	Comentário sobre a avaliação dos trabalhos. Divulgação das médias parciais. Orientações sobre a prova final.	01	--
23/ago	Prova Final Síncrona com tempo de duração a definir		
Total de Aulas síncronas (i) e Atividades assíncronas (ii)		30	30